

VSD

REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA
CONCELHO DO FUNCHAL
JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

ALTERAÇÃO
ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

REGULAMENTO

Artigo 3º
(Âmbito)

1. São abrangidos pelo presente regulamento os cursos superiores ministrados em estabelecimentos de ensino superior público, devidamente homologados pela entidade competente para o efeito.

2. -----

Artigo 9º
(Admissibilidade)

1. -----

a) -----

b) -----

c) -----

d) -----

e) -----

f) -----

g) -----

h) -----

i) Estudantes portadores de deficiência comprovada, terão uma minoração de 10% no rendimento “per capita”.

Capítulo IV
(Deveres e Direitos)

Artigo 12º
(Renovação da Bolsa)

1. -----

2. -----

3. Havendo uma variação positiva superior a 20% no rendimento “per capita”, a candidatura será analisada como uma candidatura nova.

Artigo 16º
(Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia de Freguesia.

REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA
CONCELHO DO FUNCHAL
JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO

APROVAÇÃO

O presente Regulamento, foi aprovado por unanimidade na reunião da Junta de Freguesia que se realizou no passado dia 15 de Junho de 2016, em conformidade com o estabelecido na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

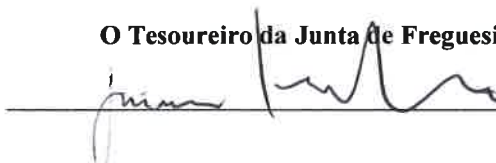
O Presidente da Junta de Freguesia



O Secretário da Junta de Freguesia



O Tesoureiro da Junta de Freguesia



OS VOGAIS



Aprovado em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada no dia ____ de _____ de 2016, em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



O 1.º Secretário da Assembleia de Freguesia

O 2.º Secretário da Assembleia de Freguesia

